

**N.º. 10/2023** \_\_\_\_\_ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia quatro de maio do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Tiago José Pinto Machado e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira e a Senhora Vereadora Juliana Vicente Santos, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Tiago José Pinto Machado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que a Senhora Vereadora Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, eleita pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Eram dez horas e dez minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção para realçar a importância da agenda do dia de ontem (03/05/2023) com a visita ao Município de vários representantes governamentais (ministros e secretários de Estado), visita essa que,

no entender do Partido Socialista (PS), representa a importância do Município de Vila Nova de Famalicão da região e do País nas suas diversas dinâmicas, concluindo-se destas visitas que o governo está atento e não deixa de investir em Famalicão, sendo expressão disso os diversos investimentos quer diretos, quer através dos vários domínios da descentralização, acrescentando que os famalicensenses percebem essa dinâmica e investem em Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para chamar novamente à colação o assunto da última reunião relacionado com a MEDWAY, no que se refere ao estacionamento de carruagens com contentores, na Freguesia de Lousado, no canal ferroviário onde foi construída uma ecopista. Referiu, a este propósito, que tinha enviado ao Presidente da Câmara um pedido de informações sobre o assunto. Mais aludiu que, em sede de reunião da Assembleia de Freguesia de Lousado de 21 de abril, o Presidente da Junta foi questionado sobre o assunto, tendo referido que não conhecia as pretensões da MEDWAY e não lhe tinha sido solicitado nenhum parecer sobre o assunto. A Vereadora Maria Augusta Santos acrescentou que, face à análise de diversos documentos relacionados com este projeto e divulgados pela MEDWAY, a Zona de Movimentação e Estacionamento de Contentores prevê a ocupação do antigo canal ferroviário, ou parte dele, onde foi construída a ecopista (primeira fase). Face ao exposto, e ao facto de o licenciamento da área do Terminal, que compreende a área de estacionamento de contentores e edificado, ser da competência da Câmara Municipal, questionou o Presidente da Câmara no sentido de saber se esta matéria continua a ser entendida como um “não assunto”, se foram verificadas as condições e prováveis efeitos destas exigências da MEDWAY, atendendo a que se trata de um projeto muito próximo de áreas residenciais, e se os Lousadenses verão salvaguardados os seus mais elementares e legítimos interesses. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou também a intervenção para dar nota de congratulação pelo facto de a Câmara Municipal não ter dado o aval a mais uma construção de uma central fotovoltaica, sendo de notar que a Câmara Municipal aprendeu com os erros decorrentes da construção no monte de Santa Catarina, acrescentando que o Município tem de facto alguma palavra a dizer sobre a construção destas estruturas, congratulando-se, por isso, com esta decisão em prol da preservação do ambiente. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começou por responder a esta última questão, esclarecendo que a Câmara Municipal não está a aprender nada, acrescentando que nas últimas reuniões o que disse é que cada um dos municípios deve dar o seu contributo para o designo nacional e que estes 50 megawatts foram colocados em 27 hectares considerados inertes tendo desafiado o senhor e vereador a indicar um terreno melhor para a implantação desta estrutura, disse igualmente que não aceitaria mais nenhum parque para que todos os Municípios em Portugal dessem o seu contributo. \_\_\_\_

Posto isso, esclareceu que o Município de Vila Nova de Famalicão, com a construção desta central fotovoltaica, está a dar o seu contributo na produção de energia limpa, acrescentando que apesar de ter como consequência o abate de árvores, estas serão compensadas com a plantação de milhares de árvores (30.000 árvores até final e 2023). Foi o que disse e mantém, não há nenhuma reversão, concluiu. \_\_\_\_\_

Relativamente à MADWAY esclareceu que se trata de um projeto muito importante para Famalicão, para o País e até para a Península Ibérica, acrescentado, por isso, que tem de haver um equilíbrio entre os interesses da freguesia, da região e do país, constituindo este projeto um grande desafio para Famalicão, estando a Câmara Municipal a trabalhar para isso. \_\_\_\_\_

Quanto à ecopista, referiu que se trata de uma obra da freguesia, protocolada pela Câmara Municipal, muito importante para a nossa qualidade de vida, acrescentando que neste momento é um não assunto até que formalmente seja apresentado o projeto para ser analisado. Uma coisa é certa, os interesses dos lousadenses não vão ser diminuídos, concluiu. \_\_\_\_\_

Acrescentou ainda que é seu desejo que Lousado continue a desenvolver-se e, com este projeto, está certo que Lousado vai ter grandes investimentos, acrescentando que é bom e de louvar que as pessoas se preocupem, mas as pessoas também sabem que o Presidente da Câmara também se preocupa com o bem-estar das populações e dará a resposta adequada quando o projeto for apresentado. \_\_\_\_\_

Relativamente à visita dos membros do governo no dia de ontem, descreveu que foi um grande dia para Famalicão, estiveram presentes oito ministros e um primeiro ministro, acrescentando que todos eles fizeram referências muito elogiosas a Famalicão e à Câmara Municipal relativamente às políticas promovidas, informando, em suma, que a Câmara Municipal aproveitou estas presenças como uma oportunidade para reivindicar novos projetos, nomeadamente o projeto da mobilidade sustentável, com qualidade e rápido no âmbito do quadrilátero (Braga/Guimarães/Famalicão e Barcelos), para além de todos os assuntos abordados nas reuniões setoriais com todos os ministros e secretários de estado. O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - relativamente ao protocolo que foi assinado para a mobilidade, pretendeu saber como é que a Câmara Municipal irá participar e como é que essa questão poderá ser compatibilizada com o concurso da Mobiave. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - em resposta a esta questão, deu como exemplo a situação da bilhética integrada em Lisboa e Porto, em que existem

várias redes de transportes em sistema de interoperabilidade, em que os cidadãos devem poder comprar um bilhete que lhe permite circular entre as várias cidades. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - para concluir, referiu que de facto ontem foi um grande dia para Famalicão e, no entender do PS, os eleitos também merecem este Presidente da Câmara a responder com este embalo e entusiasmo nas sessões da Assembleia Municipal no período destinado às informações. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de abril de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
2 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - PRR \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que os contratos de financiamento a celebrar no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) obrigam a que o município detenha uma conta bancária destinada exclusivamente à realização de operações bancárias relativas a esse financiamento. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução das metas financiadas pelo PRR terão de ser efetuados através dessa mesma conta bancária.

Nestes termos, tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de uma conta bancária no Banco Comercial Português SA "Millenium BCP"; \_\_\_\_\_

2. Que a Câmara Municipal delibere conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva abertura de conta e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO III DA UOPG 3.6 - PÉ DE PRATA (FREGUESIA DE LOUSADO) \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata”, foi requerida através do registo n.º 10036/2023, por Celebration Homes, Lda., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na

sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um prédio com a área de 10.334,00 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável e inserido na UOPG 3.6 - Pé de Prata. \_\_\_\_\_

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta Unidade de Execução (UE): \_\_\_\_\_

- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana; \_\_\_\_\_

- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; \_\_\_\_\_

- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional. \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação e imposição; \_\_\_\_\_

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos

os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do citado artigo 148º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; \_\_\_\_\_

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; \_\_\_\_\_

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; \_\_\_\_\_

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos

proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; \_\_\_\_\_

A presente Unidade de Execução localiza-se entre a Rua do Pé de Prata (a sul), a Rua 1 (a poente) e um caminho público (a poente e norte), na Freguesia de Lousado, abrange uma área com 10.334,00 m<sup>2</sup>, conforme consta na Planta Cadastral em anexo, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução, e visa a infraestruturação e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano, permitindo a concretização dos objetivos programáticos da UOPG 3.6. \_\_\_\_\_

Na Planta de Ordenamento I está prevista uma via distribuidora secundária que se desenvolve dentro da UOPG 3.6. Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do RPDM, foi realizado pelos Serviços de Ordenamento do Território (SOT) um estudo prévio da rede viária para esta área, concretizando as lógicas de ligação dessa proposta, mas adaptando-a aos cadastros existentes, resultando daí um novo traçado. Este traçado alternativo é assim mais ajustado à realidade, atendendo, por um lado, à informação de base mais concreta e, por outro lado, às dinâmicas deste território que se foram desenvolvendo e consolidando, conforme planta anexa. Este estudo prévio foi integrado na UE, salvaguardando a área necessária à futura implementação desta via na parcela sobranete. \_\_\_\_\_

A aprovação do estudo prévio permitirá a redução da faixa de proteção de 30 m, para cada lado do eixo da via, definida na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do RPDM, passando a aplicar-se o afastamento ao eixo da estrada de 8 m estabelecido no Quadro III do artigo 101.º do RPDM para as vias distribuidoras secundárias. \_\_\_\_\_

A aprovação desta proposta de unidade de execução permitirá o fracionamento e a infraestruturação de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios

destinados ao uso de habitação, comércio e serviços, conforme preconizado no PDM, promovendo a expansão da área habitacional, a requalificação da infraestrutura viária existente e a salvaguarda de uma área com 2.070,00 m<sup>2</sup> para a futura execução da via distribuidora secundária prevista no PDM. \_\_\_\_\_

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para estruturar e consolidar um tecido urbano menos coeso, permitir o crescimento urbano de forma planeada na freguesia de Lousado, bem como tirar pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas, de acordo com as peças em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, por um período de 20 dias. \_\_\_\_\_

2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT. \_\_\_\_\_

3. Aprovar o estudo prévio da Via Distribuidora Secundária prevista no Plano Diretor Municipal (Lousado e Cabeçudos), para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Regulamento do PDM.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BRUFE, FREGUESIA DE CASTELÕES, FREGUESIA DO LOURO, FREGUESIA DE PEDOME, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. "APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS" \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) e c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, bem como, obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

As Juntas das Freguesias de Brufe, Castelões, Louro, Esmeriz e Cabeçudos, Gondifelos, Cavalões e Outiz e Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: \_\_\_\_\_

a) Freguesia de Brufe - Obras de construção de infraestrutura para a instalação de uma caixa de multibanco - Orçamentada em 24.500,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

b) Freguesia de Castelões - Obras de reparação dos muros de vedação do cemitério da Freguesia - Orçamentada em 18.988,20 euros + IVA; \_\_\_\_\_

c) Freguesia do Louro - Obras de pavimentação da rua de Outeiro Levado, a qual é vicinal - Orçamentada em 28.746,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

d) Freguesia de Pedome - Obras de arranjos exteriores em frente à Casa Mortuária (Praceta Padre José Dias Sampaio) - Orçamentada em 33.714,25 euros + IVA; \_\_\_\_\_

e) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Obras de pavimentação da rua do Porto Eido em Cabeçudos, a qual é vicinal - Orçamentada em 23.250,78 euros + IVA; \_\_\_\_\_

f) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Obras de instalação de um parque infantil no Parque Desportivo de Cavalões - Orçamentada em 12.288,70 euros + IVA; \_\_\_\_\_

g) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Obras de requalificação da vedação do cemitério de Telhado - Orçamentada em 16.120,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo á proposta; \_\_\_\_\_

O custo das obras cifrar-se-á em 157.607,93 euros (cento e cinquenta e sete mil seiscientos e sete euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro: \_\_\_\_\_

1.1 - À Freguesia de Brufe, NIPC 506 915 670, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.2 - À Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 18.000,00€ (dezoito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.3 - À Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.4 - À Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 33.000,00€ (trinta e três mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.5 - À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.6 - À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 12.000,00€ (doze mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.7 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. \_\_\_\_\_

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2141, 2142, 2143, 2146, 2150, 2151 e 2155/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 2921, 2922, 2923, 2926, 2930, 2931 e 2934/2023 e tem movimento de estorno na rubrica 0102/0805010205, com o número 1129/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**RECURSOS HUMANOS:** \_\_\_\_\_

1 - RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA QUÍMICA). \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho de modo a garantir e dar cumprimento aos requisitos legais do serviço, nomeadamente no domínio da verificação da “qualidade do ar; exposição de agentes físico-químicos; caracterização de resíduos sólidos urbanos e resíduos hospitalares (âmbito da transferência de competências no setor da saúde); medidas de proteção dos trabalhadores; ações de formação e divulgação dirigidas aos trabalhadores”. \_\_\_\_\_

Na sequência desta necessidade identificada pelo serviço responsável pela área (Serviço Segurança e Saúde no Trabalho), o Município de Vila Nova de Famalicão tem carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura para o desempenho de funções na área em questão, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2023. \_\_\_\_\_

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Química, conforme Aviso de Abertura (extrato) n.º 18211/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 219, de 10 de novembro de 2020, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada pelo Aviso n.º 20157/2022, do Diário da República, 2.ª série, N.º 204, de 21 de outubro de 2022, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 11 de outubro de 2022, mantendo-se válida na presente data; \_\_\_\_\_

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; \_\_\_\_\_

O posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Química, encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município (2 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2023, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação

do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; \_\_\_\_\_

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2023, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; \_\_\_\_\_

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 (um) trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Química, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 11 de outubro de 2022, publicada por Aviso n.º 20157/2022, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 204, de 21 de outubro de 2022." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA, POR  
IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL,  
COMUNITÁRIO E HUMANITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO  
DE AÇÃO DO ANO DE 2023 \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a  
execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do  
concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da  
Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e  
equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o  
desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

Uma das suas principais prioridades estratégicas passa por promover o desenvolvimento  
da coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local a  
nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras  
instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da  
comunidade famalicense; \_\_\_\_\_

No domínio de Ação Social compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua  
articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e  
projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir  
medidas de apoio e de emergência social; \_\_\_\_\_

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; \_\_\_\_\_

As associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, com especial enfoque na defesa do direito à saúde, à luta contra as desigualdades e a indiferença, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo; \_\_\_\_\_

As associações locais são imprescindíveis na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego, a habitação, acompanhamento dos sem abrigo, á gestão das cantinas sociais, assim como o acompanhamento e apoio psicossocial das vítimas de violência e maus tratos; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal, \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder um apoio financeiro às seguintes associações: \_\_\_\_\_

1.1. Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 503 666 920, no valor de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), como participação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.2. HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, pessoa coletiva n.º 514 056 266, no valor de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros), como participação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.3. Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva n.º 507 858 123, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como participação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.4. Re-Food 4 Good - Associação, pessoa coletiva n.º 510 230 881, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como participação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.5. Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, pessoa coletiva n.º 506 028 470, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como participação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.6. PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, pessoa coletiva n.º 510 319 335, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como participação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

2. Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifiquem a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar as minutas dos protocolos, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as associações identificadas no ponto n.º 1.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2122, 2123, 2124, 2164, 2165 e 2126/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2900, 2901, 2902, 2903, 2904 e 2905/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA.* \_\_\_\_\_

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA.* \_\_\_\_\_

## 2 - TRANSPORTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; \_\_\_\_\_

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; \_\_\_\_\_

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes; \_\_\_\_\_

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; \_\_\_\_\_

O presente pedido de apoio social, não se enquadra no artigo 370.º - serviços complementares do Código dos Contratos Públicos, aplicável com as devidas adaptações às aquisições de serviços por força do artigo 454.º, uma vez que, o transporte do munícipe não pode ser realizado em transporte partilhado devido à sua patologia específica e é economicamente mais rentável para o município a sua realização pelo encarregado de educação; \_\_\_\_\_

Este pedido de apoio social é pontual, motivado pelo início da formação no mês de maio a qual o munícipe terá de frequentar pelo período de três meses; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a concessão de apoio social em termos do pagamento do transporte a um munícipe, nos meses de maio, junho e julho de 2023, o qual reside na freguesia de Lousado, deste concelho e que irá necessitar de frequentar uma formação na ACIP. \_\_\_\_\_

- Processo FutureDoc n.º 18949/2023 efetuado por particular (NIF 186950772), no valor de 1.536,00€ (mil quinhentos e trinta e seis euros). \_\_\_\_\_

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2147/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2927/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

**PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:** \_\_\_\_\_

1 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO -  
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RELATIVAS A 2023 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se  
transcreve: \_\_\_\_\_

“A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de  
natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns  
aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

O novo "Pacto para a Competitividade e Inovação" consagra como missão da associação  
"dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero", captando recursos para  
projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às  
empresas e às cidades", tendo por áreas prioritárias de atuação: atração de investimento e  
internacionalização; turismo urbano; marketing territorial; animação cultural; mobilidade  
e sociedade digital; I&DT aplicado às Empresas e Cidades; Formação Superior; Sistema  
Local de Inovação; e Empreendedorismo Tecnológico. \_\_\_\_\_

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela Assembleia-geral da  
Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, em sua sessão de 27  
de março de 2023 (Ata nº 19/2023 - cuja fotocópia se junta), no ponto "aprovação do  
Plano 2023", a aprovação do montante relativo às transferências municipais a realizar no  
ano de 2023, por cada Município. \_\_\_\_\_

Assim, considerando a referida ata e de acordo com o Plano de 2023, ao Município de  
Vila Nova de Famalicão cabe a seguinte transferência: 12.000,00€ relativos a despesas  
correntes de 2023. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da Associação, constituem  
deveres dos Municípios integrantes do Quadrilátero prestar a colaboração necessária para  
a realização das suas atividades, cumprir e fazer cumprir as disposições legais

regulamentares respeitantes à Quadrilátero, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma e efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos, \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aprovar a transferência para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509441092, relativa a despesas correntes do ano de 2023, no montante de 12.000,00 € (doze mil euros).” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2145/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2925/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 845,00 M2, SITA NA RUA VALMELHORADO, DA FREGUESIA DE CASTELÕES, DESTE CONCELHO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano, com a área de 845,00 m2, designado por lote 21, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 12/1994, sito na Rua Valmelhorado, da Freguesia de Castelões, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1128/Castelões e inscrito na matriz sob o artigo 1233 urbano; \_\_\_\_\_

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 27 de outubro de 2022 e da Assembleia Municipal de 13 de outubro de 2022, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 92/2022) e emitido respetivo alvará de alteração loteamento, em 06 de outubro de 2022; O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no comércio jurídico; \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia de Castelões, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno, conforme parecer que se anexa à proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir,

alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; \_\_\_\_\_

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 45.427,20€ (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. \_\_\_\_\_

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 45.427,20€ (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno, designada por lote 21, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 12/1994, sita na Rua Valmelhorado, da Freguesia de Castelões, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1128/Castelões e inscrita na matriz sob o

artigo 1233 urbano, pelo valor base de licitação de 45.427,20€ (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos). \_\_\_\_\_

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. \_\_\_\_\_

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA PROLONGAMENTO DA TRAVESSA DA PORTELA, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO - AUTORIZAÇÃO DE DESANEXAÇÃO - ÁREA DE 66,75 M2. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia de Ribeirão pretende proceder ao alargamento da Travessa da Portela, (caminho vicinal), porque a mesma apresenta um percurso irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio de um particular, permitindo desta forma que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; \_\_\_\_\_

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento local, permitindo um melhor acesso rodoviário à Freguesia de Ribeirão, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe; \_\_\_\_\_

Para concretizar tal projeto, foram contactados os proprietários do prédio confinante, que concordaram em ceder uma parcela de terreno com a área de 66,75 m<sup>2</sup>, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência; \_\_\_\_\_

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Travessa da Portela serve e o benefício para a população que utiliza aquela via. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 66,75 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1284, omissa na Conservatória do Registo Predial, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade de José de Azevedo Costa e Maria Angelina Ramos Duarte Costa. \_\_\_\_\_

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à Freguesia de Ribeirão, com a área de 66,75 m<sup>2</sup>, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência. \_\_\_\_\_

3 - Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA PROLONGAMENTO DA TRAVESSA DA PORTELA, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO - AUTORIZAÇÃO DE DESANEXAÇÃO - ÁREA DE 64,04 M<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia de Ribeirão pretende proceder ao alargamento da Travessa da Portela, (caminho vicinal), porque a mesma apresenta um percurso irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio de um particular, permitindo desta forma que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; \_\_\_\_\_

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento local, permitindo um melhor acesso rodoviário à Freguesia de Ribeirão, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe; \_\_\_\_\_

Para concretizar tal projeto, foram contactados os proprietários do prédio confinante, que concordaram em ceder uma parcela de terreno com a área de 64,04 m<sup>2</sup>, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer do prazo de dez anos a contar da data da cedência; \_\_\_\_\_

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Travessa da Portela serve e o benefício para a população que utiliza aquela via. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 64,04 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5905, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3320/Ribeirão, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade de Abílio Oliveira Costa e Maria Fernanda Pereira Martins. \_\_\_\_\_

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à Freguesia de Ribeirão, com a área de 64,04 m<sup>2</sup>, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer do prazo de dez anos a contar da data da cedência. \_\_\_\_\_

3 - Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SAÚDE:** \_\_\_\_\_

1 - CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, IPSS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No dia 22 de janeiro de 2018, foi celebrado o Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignitude para “implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes” ao Programa abem - Rede Solidária do Medicamento para a promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios; \_\_\_\_\_

Em 27 de fevereiro de 2020, o Município de Vila Nova de Famalicão aderiu ao programa abem, com o objetivo de aliviar a fatura da farmácia às famílias carenciadas do concelho, através da comparticipação de medicamentos, e com esse incentivo já apoiou 780 beneficiários, no montante de 103.860,00€ (cento e três mil oitocentos e sessenta euros), até à data de hoje; \_\_\_\_\_

No âmbito do Programa abem - Rede Solidaria do Medicamento, são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 240,22€ (IAS 2023 = 480,43€), sendo a comparticipação dada a 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica; \_\_\_\_\_

No sentido de dar continuidade à resposta de acesso aos medicamentos, consideramos fundamental a renovação do Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; \_\_\_\_\_

Através do citado no Acordo de Cooperação, o Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente,

as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e da ação Social e, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma legal, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a renovação do Acordo de Cooperação com a Associação DIGNITUDE, NIPC 513 696 628, no montante de 49.950,00€ (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta euros), referente ao apoio de 370 beneficiários, sendo o custo de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) por cada elemento do agregado familiar identificado, mediante condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação que se anexa à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Acordo de Cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2186/2023, efetuado com base no cabimento nº 2998/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (ANO DE 2023) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal; \_\_\_\_\_

A FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão tem desenvolvido um conjunto de atividades com objetivo de proporcionar às escolas e aos alunos um conjunto de ferramentas complementares à sua formação: \_\_\_\_\_

Para o corrente ano, a Direção da FECAPAF tem previsto, conforme documento em anexo, um conjunto de atividades, desde a realização de conferências, workshops e ações de formação, fomentando, assim, a participação parental, bem como a disseminação de

atividades e programas educativos, envolvendo todos os parceiros e, muito especialmente, as famílias. \_\_\_\_\_

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, o apoio financeiro até ao montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros) para o desenvolvimento das suas atividades, relativas ao ano de 2023. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2161/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2941/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL ITECHSTYLE SUMMIT 2023 - INTERNATIONAL CONFERENCE ON TEXTILES AND CLOTHING E À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CLUSTER TÊXTIL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal (CITEVE) é uma pessoa coletiva de Utilidade Pública sem fins lucrativos criada no âmbito do Decreto-Lei nº 249 / 86, de 25 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 312/95 de 24 de novembro; \_\_\_\_\_

O CITEVE visa o aumento da competitividade das empresas dos setores abrangidos, através da organização de estruturas técnicas e tecnológicas de apoio e promoção às indústrias têxtil e do vestuário; \_\_\_\_\_

O CITEVE vai promover a Conferência Internacional iTechStyle Summit 2023, que já se afirmou internacionalmente como uma importante plataforma de debate e reflexão sobre o conhecimento científico e tecnológico atual, envolvendo os players inovadores da indústria, fornecedores de tecnologia, investigadores, cientistas e outros agentes ligados ao Sector Têxtil e do Vestuário de todo o mundo, sem esquecer as questões relacionadas com as políticas públicas para o setor; \_\_\_\_\_

Nesta conferência estarão presentes relevantes especialistas nas áreas da indústria 4.0, digitalização e desmaterialização de produtos e processos, novos materiais e utilização avançada de fibras naturais, novas estruturas técnicas, têxteis eletrónicos e inteligentes, e sustentabilidade e economia circular, bem como empresas e startups; \_\_\_\_\_

O CITEVE é a entidade responsável pelo Cluster Têxtil de Portugal cuja missão assenta na promoção do desenvolvimento integrado e sustentável do agregado económico

envolvendo têxteis, vestuário e têxteis de aplicação técnica, contribuindo para o reforço competitivo dos seus pilares estratégicos de sustentação - Capital humano, capacidade tecnológica e Criatividade, conhecimento & inovação, Sustentabilidade, Projeção Internacional; \_\_\_\_\_

No Cluster Têxtil estão constituídos grupos de trabalho com base nos principais vetores e eixos estratégicos de atuação: Talentos, Formação e Educação (Eixo 1), ID&I e Sustentabilidade (Eixo 2), Criatividade e Moda (Eixo 3), Internacionalização e acesso a mercados públicos (Eixo 4) e Cross Sectorial Approach (Eixo 5); \_\_\_\_\_

Estamos perante benefícios relevantes para as empresas do concelho e para a competitividade e atratividade do Município de Vila Nova de Famalicão, através do programa municipal Famalicão Made IN, quer por via da promoção do território junto de potenciais empresários nacionais e internacionais no âmbito da Conferência iTechStyle Summit, quer por via da participação nos grupos de trabalho do Cluster Têxtil; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao CITEVE, pessoa coletiva número 502201886, um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte cinco mil euros) para a comparticipação das despesas da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2023 - International Conference on Textiles and Clothing e da promoção e desenvolvimento do Cluster Têxtil. \_\_\_\_\_

2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de cooperação financeira cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 - Que o acordo financeiro seja pago numa única vez de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2120/2023, efetuado com base no cabimento nº 2987/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

2 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - PROJETO ATLANTIC SOCIAL LAB \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela. \_\_\_\_\_

A CIM do Ave é parceira no projeto Atlantic Social Lab - Interreg Atlantic Area - Inovação Social. Este projeto pretende contribuir para a criação de um Ecossistema Atlântico de Inovação Social que resultará na implementação de novas formas e soluções para impulsionar a inovação social no setor público, no setor privado e nas ONG através da cooperação transnacional. \_\_\_\_\_

O projeto promoverá estratégias integradas e planos de inovação social para dar resposta aos novos desafios e oportunidades na sociedade da área atlântica. \_\_\_\_\_

O projeto tem como objetivo desenvolver e promover abordagens e métodos de inovação social para dar resposta às principais questões sociais crescentes do Espaço Atlântico, tanto envolvendo os cidadãos, o terceiro setor e as empresas sociais quanto no setor público. \_\_\_\_\_

As atividades do projeto a serem desenvolvidas no ano de 2023 são: \_\_\_\_\_

1. Analisar o impacto da pandemia COVID 19; \_\_\_\_\_
2. Implementar uma ação piloto na Região decorrentes do Plano Estratégico para a Inovação Social na Região do Ave; \_\_\_\_\_
3. Identificar boas práticas. \_\_\_\_\_

A parte não participado do projeto representa um custo total, em 2023, de 4.663,05€, a repartir pelos Municípios constituintes da CIM do Ave, cabendo, de acordo com a distribuição em razão do FEF (ata n.º 14/2022, de 15/11), ao Município de Vila Nova de Famalicão a quota parte de participação no montante de 968,52€, relativamente a 2023. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor até ao montante de 968,52€ (novecentos e

sessenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), relativa à comparticipação das despesas com projeto ATLANTIC SOCIAL LAB.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2144/2023, efetuado com base no cabimento nº 2924/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

3 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - PROJETO SILVER SME  
Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela. \_\_\_\_\_

O projeto SILVER SME pertencente ao programa “INTERREG EUROPE” destina-se a influenciar políticas nacionais melhorando-as ao introduzir os contributos de boas práticas europeias em novas práticas no território do Ave. \_\_\_\_\_

Depois de um percurso de análise e discussão de propostas, com vários parceiros, sub-regionais, regionais e nacionais, para além dos sócios do projeto (stakeholders), será

implementado um Banco de Cuidadores em Turismo, a ser concretizado em colaboração com o IEFP e a Associação de Hotéis Rurais de Portugal (AHRP). \_\_\_\_\_

As atividades do projeto a serem desenvolvidas no ano de 2023 são: \_\_\_\_\_

1. Dinamização de ações de formação de cuidadores profissionais em turismo, assumidas pelo IEFP em colaboração com a CIM do Ave e com a AHRP, com o apoio do POISE;
2. Definição do modelo de funcionamento do Banco/Plataforma de Cuidadores Profissionais em Turismo que deverá ser gerido pela AHRP; \_\_\_\_\_
3. Formalização da criação do Banco/ Plataforma de Cuidadores Profissionais de Turismo com a adesão de SMEs de cuidadores e com a adesão de SMEs da área da hotelaria; \_\_\_\_\_
4. Participação na Conferência Final. \_\_\_\_\_

A parte não comparticipada do projeto representa um custo total, em 2023, de 600,00 €, a repartir pelos Municípios constituintes da CIM do Ave, cabendo, de acordo com a distribuição em razão do FEF (ata n.º 14/2022, de 15/11), ao Município de Vila Nova de Famalicão a quota parte de comparticipação no montante de 124,62 €, relativamente a 2023. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor até ao montante de 124,62€ (cento e vinte e quatro euros e noventa e sessenta e dois cêntimos), relativa à comparticipação das despesas com projeto SILVER SME.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2162/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2942/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - FAMALICÃO EXTREME GAMING 23 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Famalicão Extreme Gaming 23 possui uma forte imagem perante a comunidade Gaming portuguesa e coloca em Famalicão uma referência para os jogadores, fãs, marcas de toda a indústria dos jogos/tecnologia e criação de conteúdo em Portugal. \_\_\_\_\_

A 4ª edição do Famalicão Extreme Gaming regressa com um novo local, na Zona Industrial da Lagoa, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2023. \_\_\_\_\_

Neste evento, os visitantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar os jogos mais recentes para consolas, simuladores e dispositivos da nova geração e assistir ou jogar todo o tipo de videojogos. \_\_\_\_\_

A participação em torneios será também um dos momentos altos desta iniciativa através de competição profissional eSports, nomeadamente Counter-Strike: Global Offensive, que contara com a participação de várias equipas nacionais e internacionais, e que terá transmissão televisa via Streaming. \_\_\_\_\_

Esta iniciativa também oferece um conjunto de atividades destinadas às escolas. Os Alunos e Professores poderão participar em workshops/sessões de apresentação sobre programação, ambientes digitais e segurança, no Espaço Educação. \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Razão Efémera - Associação de Desportos Eletrónicos, NIF 514 793 252, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 11.000,00 € (onze mil euros), para apoio à realização do evento Famalicão Extreme Gaming 23. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2134/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2911/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO - RALLYSPIRIT ALTICE 2023 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O RallySpirit Altice é uma prova de ralis inscrita no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Não é pontuável para nenhum Campeonato e tem por objetivo reunir numa mesma prova, os carros e pilotos mais míticos de todas as gerações; Depois de 6 edições muito bem-sucedidas, o RallySpirit Altice afirma-se cada vez mais no panorama internacional. Integra desde 2019 o calendário Slowly Sideways Europe, série internacional que agrupa algumas das mais conceituadas provas com o conceito Legend a nível Mundial, nomeadamente o Eifel Rallye Festival, na Alemanha; \_\_\_\_\_

As últimas duas edições do RallySpirit representaram o expoente máximo do evento, com a presença de um elevado número de viaturas de Grupo B entre os cerca de 100 participantes habituais, onde se incluem cerca de 30% de pilotos estrangeiros. A presença de pilotos como Stig Blomqvist (2019), François Delecour (2018), Ari Vatanen (2017) e Massimo Biasion (2016), muito contribuíram para trilhar a notoriedade da prova; \_\_\_\_\_

A prova decorrerá no Norte de Portugal, entre o dia 1 e 4 de junho, passando pelas cidades de Barcelos, Amares, Terras do Bouro, Vila Verde, V. N. de Famalicão, Santo Tirso, V. N. de Gaia e Porto, e terá a cobertura por parte dos principais meios de comunicação social; \_\_\_\_\_

Se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à X Racing Lda., NIF 515 255 688, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 6.150,00€ (seis mil cento e cinquenta euros), tendo em vista a organização do “RallySpirit Altice 2023”. \_\_\_\_\_

2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2137/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2915/2023.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE**  
**2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**3 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL \_\_\_\_\_**

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; \_\_\_\_\_

Atendendo aos elevados custos inerentes à participação na respetiva prova internacional, o Atleta solicitou um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação na Taça do Mundo de Esgrima, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 11 e 14 de maio; \_\_\_\_\_

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao atleta Gustavo Jorge Bonifácio Valente, NIF 256 016 259, um apoio financeiro até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação na Taça do Mundo de Esgrima. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2127/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2906/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTITUIÇÃO DA AFCAF - ASSOCIAÇÃO FILOSÓFICA E CULTURAL ÁSHRAMA VILA NOVA DE FAMILICÃO - CENTRO DO YOGA \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas

da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. A AFCAF - Associação Filosófica e Cultural Áshrama Vila Nova de Famalicão - Centro do Yoga, com sede na Av. José Manuel Marques, nº 44, sala 5, 5760-150 V. N. Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção e prática do Yoga e Sámkhya. \_\_\_\_\_

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à AFCAF - Associação Filosófica e Cultural Áshrama Vila Nova de Famalicão - Centro do Yoga, NIF 517 159 791, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2125/2023, efetuado com base no cabimento nº 2899/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E BANDAS DE MÚSICA FAMILICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As Associações Culturais e Bandas de Música Famalicense, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente; O protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todas os munícipes famalicense, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades; \_\_\_\_\_

As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música Famalicense, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicense, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 45.000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros), para apoio à atividade das três Bandas Musicais, com vista à

continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, de acordo com a tabela em anexo à proposta: \_\_\_\_\_

a) 15.000,00 EUR (quinze mil euros) ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, NIPC 501 350 438; \_\_\_\_\_

b) 15.000,00 EUR (quinze mil euros) à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, NIPC 501 650 989; \_\_\_\_\_

c) 15.000,00 EUR (quinze mil euros) à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC 501 942 220. \_\_\_\_\_

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, as três Bandas Musicais, se comprometam a realizar e animar até 6 (seis) festas-romarias no concelho, durante o ano de 2023, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

3. Autorizar o pagamento de 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; \_\_\_\_\_

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2128, 2130 e 2131/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2907, 2908 e 2909/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMILICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VISIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, sedeados no nosso concelho, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura, contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e para a defesa da nossa cidadania cultural; \_\_\_\_\_

Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares, as Associações assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, as tradições, os usos e os costumes, de todos os munícipes famalicense; \_\_\_\_\_

O Município na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, se propõem desenvolver durante o ano de 2023; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 46.000,00 EUR (quarenta e seis mil euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes, de acordo com a tabela em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
  2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico Famalicense, realize até 3 (três) espetáculos no concelho, durante o ano de 2023, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;
  3. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; \_\_\_\_\_
  4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
  5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_
  6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_
- Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2149/2023, efetuado com base no cabimento nº 2929/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As Associações e Grupos Musicais Famalicenseis representam Instituições que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística e educativa do Concelho; \_\_\_\_\_

Para esta Câmara Municipal, é importante a intervenção cultural de forma descentralizada, pois propicia a existência de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, onde interagem as associações e fundações de carácter cultural e artístico, as coletividades de cultura e recreio, as juntas de freguesia e outros agentes culturais; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenseis, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho,

respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 12.500,00 EUR (doze mil e quinhentos euros), às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, de acordo com a tabela em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

a) 3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros) ao Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 6941; \_\_\_\_\_

b) 3.000,00 EUR (três mil euros) à Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO, NIPC 516 469 240; \_\_\_\_\_

c) 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NIPC 505 304 856; \_\_\_\_\_

d) 2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Orfeão Famalicense, NIPC 503 021 431; \_\_\_\_\_

e) 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) à Tusefa - Associação Recreativa e Cultural, NIPC 513 429 743. \_\_\_\_\_

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação / Grupo Musical Famalicense, se comprometa a realizar e animar espetáculos no concelho, durante o ano de 2023, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

a) Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa: até 9 (nove) espetáculos; \_\_\_\_\_

b) Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO: até 5 (cinco) espetáculos; \_\_\_\_\_

c) Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense: até 6 (seis) espetáculos; \_\_\_\_\_

d) Orfeão Famalicense: até 3 (três) espetáculos; \_\_\_\_\_

e) Tusefa - Associação Recreativa e Cultural: até 5 (cinco) espetáculos. \_\_\_\_\_

3. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; \_\_\_\_\_

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2136, 2135, 2133, 2132 e 2138/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2914, 2913, 2912, 2910 e 2918/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO, PARA A REALIZAÇÃO DA 7.<sup>a</sup> EDIÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO (OPEN AIR) LAURUS NOBILIS MUSIC FEST FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, é um festival de música de Verão de Heavy Metal (Open Air), o qual, procurando ademais combater a xenofobia e os fundamentalismos cultural e étnico, discriminatórios e intolerantes, contribui para o propósito de valorização das orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, designadamente a estratégia de internacionalização das atividades culturais, o critério de regeneração e de revitalização cultural, artística e lúdica do território, o processo de descentralização da cultura e de prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicensenses e a metodologia de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias do concelho; \_\_\_\_\_

Caraterizado como um evento cultural e artístico, provido de características singulares e de sonoridades pesadas, o Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, génios culturais e outros fãs do festival, e que, além do prestígio e promoção da freguesia do Louro, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica e turística do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), com vista à comparticipação nos custos de realização da 7.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão; \_\_\_\_\_
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município; \_\_\_\_\_
4. Aprovar a isenção da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; \_\_\_\_\_
5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
6. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

7. Pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2140/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2920/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - FESTAS ANTONINAS 2023 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

Com a conclusão das obras no centro da cidade será possível pela primeira vez este ano, no âmbito das Festas Antoninas a utilização plena de todos os espaços disponíveis para a devida fruição dos famalicenses e daqueles que nos visitam; \_\_\_\_\_

Tendo ainda em conta a decisão por parte da DGPC - Direção Geral do Património Cultural, em dezembro de 2022, de aprovação da candidatura apresentada pela autarquia para a inscrição das Festas Antoninas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI), que em muito prestigia o trabalho realizado pelos parceiros e agentes do território envolvidos nas diferentes atividades desenvolvidas; \_\_\_\_\_

A realização das Festas Antoninas materializa a vontade e o orgulho da afirmação da identidade dos famalicenses, sendo por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Desde os finais do século XIX, que elas unem, mobilizam e honram os famalicenses, constituindo o grande momento de afirmação da identidade da nossa terra e das nossas gentes, sendo também as festas que atraem mais turistas à nossa cidade; \_\_\_\_\_

Estas festividades são um acontecimento único no ano, reunindo durante alguns dias cultura, tradição, desporto e muita animação; e que é durante os dias de celebração que os famalicenses reforçarem a sua ligação à comunidade através da diversão, da confraternização e da alegria; \_\_\_\_\_

As Festas Antoninas são também as festividades que conseguem envolver dezenas de associações e instituições de ensino do concelho, através da organização e/ou dinamização de inúmeras iniciativas culturais e desportivas que, há várias décadas, marcam presença no programa, nomeadamente as Marchas Antoninas, com a sua vertente infantil; a construção de cascatas; o saltar das fogueiras. De destacar, ainda, este ano, e face à edição anterior o alargamento em dois dias do período das festas de modo a aproveitar o feriado do dia 08 de junho; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, juntamente com a Paróquia de São Tiago de Antas, continua a perpetuar a crença e devoção da comunidade por Santo António, através de práticas ancestrais de culto ao santo, centradas nas celebrações religiosas do dia 13 de junho, constituída pela eucaristia, bênção e distribuição do pão de Santo António e procissão solene pelas ruas da cidade; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou em 30 de janeiro de 1979 designar o dia 13 de junho – dia de Santo António - como feriado municipal, decisão essa aprovada pela Assembleia Municipal de 03 de março de 1979, reconhecendo oficialmente a importância destas festividades para o concelho; \_\_\_\_\_

Neste contexto e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como são as Festas Antoninas, que se desenvolvem ao longo de vários dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o programa das Festas Antoninas 2023, e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 698.506,29 Euros, de acordo com o Programa (doc. n.º 1) e Orçamento (doc. n.º 2), em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos; \_\_\_\_\_

2. Aprovar as “Normas de Participação” referentes a: Feira Popular (doc. n.º 3); Marchas Antoninas (doc. n.º 4); Marchas Antoninas Infantis (doc. n.º 5); Cascatas Antoninas (doc. n.º 6); 12º Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado (doc. n.º 7), 4ª Caminhada Bernardino Machado (doc. n.º 8), conforme documentos em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

3. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas, do apoio de participação no montante individual de 8.500,00 euros conforme previsto nos doc. n.º 2 e n.º 4; e em conformidade com a tabela específica em anexo - doc. n.º 10; \_\_\_\_\_

4. Autorizar o pagamento à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, do apoio relativo aos custos com a realização das cerimónias religiosas, no montante de 6.000,00 euros conforme previsto nos doc. n.º 2 e n.º 9; e em conformidade com a tabela específica em anexo - doc. n.º 10; \_\_\_\_\_

5. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas e à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; \_\_\_\_\_

6. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais enviarem posteriormente à Reunião de Câmara, uma retificação/atualização final do orçamento agora apresentado.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2163, 2152, 2153, 2156, 2154, 2157, 2158, 2159 e 2160/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2687, 2932, 2933, 2936, 2935, 2937, 2938, 2939 e 2940/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - CARNAVAL 2023 - RETIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CONTAS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

A aprovação do programa e orçamento da edição do Carnaval 2023 na Reunião de Câmara de 26 de janeiro de 2023 (ver documento/deliberação em anexo), apresenta-se a retificação/atualização final das despesas previamente indicadas, conforme tabela em anexo (ver anexo - tabela retificada). Assim e dada a necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo município, que apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga por vezes a adaptações e alterações quer de programa, quer de necessidades e tipos de despesa; \_\_\_\_\_

O Município dispõe de atribuições no domínio da cultura, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultura e recreativa de interesse

municipal, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.ª, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a tabela final de despesa da edição “Carnaval 2023”, apresentada em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **JUVENTUDE:** \_\_\_\_\_

1 - CAMPOS DE FÉRIAS DE VERÃO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Como tem sido habitual, a União de Freguesias de Seide tem vindo a organizar os Campos de Férias de Verão. A iniciativa é direcionada aos jovens da freguesia, mas também atrai imensas participações de jovens de freguesias vizinhas, tem apresentado uma programação preenchida de diversas atividades, procurando captar diferentes públicos jovens; \_\_\_\_\_

A Edição de 2023, que vai decorrer entre os meses de junho e julho, abrange atividades momentos de animação, exploração do território e de conhecimento sobre o património local artístico, cultural, desportivo, ambiental, visitas a museus, realização de oficinas,

idas à praia e à piscina, exibição de filmes, realização de caminhadas, experiências novas e práticas desportivas; \_\_\_\_\_

Os Campos de Férias de verão da União de Freguesias de Seide são um importante incentivo para a Juventude, proporcionando aos jovens daquela freguesia e de outras vizinhas, uma saudável ocupação dos tempos livres inerentes às férias de Verão, bem como, a oportunidade de realizarem novas experiências e adquirirem novos conhecimentos capazes de valorizarem e enriquecerem os jovens enquanto cidadãos; \_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Apoiar a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, participando com o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a realização dos Campos de Férias de Verão; \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar e assinar o referido protocolo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2139/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2919/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 - QUEIMA DAS FITAS 2023** \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A presença de instituições de Ensino Superior no concelho é fundamental, quer para o desenvolvimento das qualificações pessoais dos jovens Famalicenses, quer para o desenvolvimento sociocultural e socioprofissional do nosso concelho; \_\_\_\_\_

O Município tem-se esforçado em apoiar as iniciativas académicas desenvolvidas pelas Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, na expectativa de promover o relacionamento das Universidades e seus alunos com o concelho, com as empresas e com os Famalicenses em geral, fomentando sinergias que resultem em mais-valias para todas as partes. A Queima das Fitas é um dos momentos mais marcantes na vida académica dos estudantes, momento de festa, alegria, espírito e tradição académica, e sobretudo comemoração do fim de um ciclo de vida e início de outro; \_\_\_\_\_

O Município tem apoiado esta iniciativa, demonstrando a sua gratidão e apoio junto dos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão, como sua cidade académica,

mantendo a vivacidade e tradição académica na nossa cidade e projetando-a como polo académico de referência; \_\_\_\_\_

No sentido de incrementar a criatividade e a inovação no cortejo académico, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, promoveu junto das Associações Académicas, a elaboração de um Regulamento do Cortejo no qual estão inscritas um conjunto de normas e prémios, para os melhores carros, de forma a prosseguir os objetivos acima referidos, sendo que o primeiro prémio, a atribuir pela Câmara Municipal, correspondente ao valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);\_

A Queima das Fitas é organizada pelas Associações Académicas da Universidade Lusíada e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e, realizar-se-á entre 22 e 26 de abril, com o seguinte programa: \_\_\_\_\_

- 22/04: Serenata \_\_\_\_\_

- 23/04: Missa dos Finalistas \_\_\_\_\_

- 26/04: Cortejo académico \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, adiante CRCA, prevê na alínea a) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município, ao abrigo do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir, para a realização da Queima das Fitas 2023, um apoio financeiro, no montante máximo de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NPC 504 266 632, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3. Atribuir o Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ao melhor carro do Cortejo Académico, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

4. Atribuir um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

6. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2148/2023, efetuado com base no cabimento nº 2928/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL.*\_\_\_\_\_

**AMBIENTE:** \_\_\_\_\_

**1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL** \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; \_\_\_\_\_

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: \_\_\_\_\_

- CIL n.º 773090, sito na Freguesia de Carreira; \_\_\_\_\_

- CIL n.º 706735, sito na Freguesia de Pedome; \_\_\_\_\_

- CIL n.º GP011803061, sito na Freguesia de Bente; \_\_\_\_\_

- CIL nº 772674, sito na Freguesia de Novais; \_\_\_\_\_
- CIL nº 480578, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
- CIL nº 503438, sito na Freguesia de Calendário; \_\_\_\_\_
- CIL nº 2765, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
- CIL nº 505012, sito na Freguesia de Ribeirão; \_\_\_\_\_
- CIL nº 340271, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus; \_\_\_\_\_
- CIL nº 500993, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
- CIL nº 170141, sito na Freguesia de Delães; \_\_\_\_\_
- CIL nº 525151, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
- CIL nº 674, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
- CIL nº 480347, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
- CIL nº 524725, sito na Freguesia de Arnoso Sta. Eulália; \_\_\_\_\_
- CIL nº 9984, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
- CIL nº 525512, sito na Freguesia de Delães; \_\_\_\_\_
- CIL nº 511844, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
- CIL nº 10167, sito na Freguesia de Calendário; \_\_\_\_\_
- CIL nº 100576, sito na Freguesia de Calendário; \_\_\_\_\_
- CIL nº 26402, sito na Freguesia de Antas; \_\_\_\_\_
- CIL nº 518406, sito na Freguesia de Lousado; \_\_\_\_\_
- CIL nº 281028, sito na Freguesia de Lousado; \_\_\_\_\_
- CIL nº 480241, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
- CIL nº 280793, sito na Freguesia de Lousado; \_\_\_\_\_
- CIL nº 500947, sito na Freguesia de Calendário; \_\_\_\_\_

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 17 de abril de 2023, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente. \_\_\_\_\_

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - PROTOCOLO CELEBRADO COM A INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA - GESTÃO DE ÁGUAS DE SANTO TIRSO E TROFA, S.A. - REVISÃO DO TARIFÁRIO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A 24 de janeiro de 2019, a sociedade INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A. e o Município de Vila Nova de Famalicão celebraram um Protocolo para abastecimento público de água no Lugar do Alto de Peça, da freguesia de Lousado - Cfr. cópia que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do referido Protocolo, o abastecimento de água em baixa é assegurado nos termos e condições previstos no Contrato de Concessão em vigor nos concelhos de Santo Tirso e Trofa - Cfr. Cláusula 2.<sup>a</sup>, n.º 2; \_\_\_\_\_

O preço aplicável e respetivas atualizações tem igualmente em conta o referido Contrato de Concessão - Cfr. Cláusula 4.<sup>a</sup>, n.º 1; \_\_\_\_\_

O Contrato de Concessão foi modificado (4.<sup>a</sup> alteração) em setembro de 2021, tendo o tarifário sido alterado significativamente; \_\_\_\_\_

Como consequência desta alteração, o preço pela prestação de serviço que a INDAQUA Santo Tirso/Trofa se encontra a prestar ao Município de Famalicão que, de acordo com o previsto na cláusula quarta do referido Protocolo, corresponde ao primeiro escalão do tipo Doméstico, é significativamente inferior aos custos reais da prestação do serviço; \_\_\_\_\_

Motivo pelo qual a INDAQUA solicita que o preço a considerar para a prestação do serviço, de 1 de janeiro de 2023 em diante, seja o correspondente ao segundo escalão do tipo Doméstico, de acordo com o Tarifário agora em vigor; \_\_\_\_\_

No mais, mantêm-se os pressupostos com base nos quais foi celebrado o Protocolo com a INDAQUA, concretamente a impossibilidade de abastecimento pelo Município de Famalicão na zona identificada; \_\_\_\_\_

O n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, prevê a possibilidade de, excecionalmente e em zonas delimitadas, um determinado serviço poder ser assegurado transitoriamente por terceiras entidades, quando a entidade gestora/titular não esteja em condições de o fazer e seja necessário salvaguardar os interesses dos utilizadores. \_\_\_\_\_

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a revisão do regime tarifário do fornecimento de água destinada ao abastecimento público do Lugar do Alto de Peça, freguesia de Lousado, constante do Protocolo celebrado com a INDAQUA Santo Tirso/Trofa - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., sendo o preço a considerar para a prestação do serviço, de 1 de janeiro de 2023 em diante, o correspondente ao segundo escalão do tipo doméstico, de acordo com o tarifário - 1,1443 € + I.V.A. por metro cúbico de água; \_\_\_\_\_

2 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual nos termos da Lei.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito das atribuições das autarquias locais assume particular relevância a prestação de serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, sendo por isso importante manter atualizada a disciplina da relação jurídica com os seus utentes, de modo a garantir uma correta aplicação dos normativos que regulam o procedimento administrativo e as condições técnicas do licenciamento dos respetivos sistemas; \_\_\_\_\_

O regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais configura um documento essencial na utilização das redes públicas de água e saneamento; \_\_\_\_\_

Entende-se ser agora oportuno rever o referido enquadramento regulamentar, tendo em vista a adequação das normas regulamentadas às circunstâncias atuais; \_\_\_\_\_

A presente revisão visa alterar o artigo 56.º Contra-ordenações, artigo 57.º Montantes das coimas e o anexo Tarifário pontos 1.1 e 2.1 do Regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Município de Vila Nova de Famalicão, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

- Artigo 56º - (Contra - Ordenações) \_\_\_\_\_

Onde se lê: \_\_\_\_\_

a. Utilização das bocas de incêndio sem o consentimento da EG ou fora das condições previstas na alínea a) do art.º 12.º \_\_\_\_\_

Passa a ler-se: \_\_\_\_\_

a. Utilização das bocas de incêndio sem o consentimento da EG ou fora das condições previstas na alínea a) do art.º 12.º, e outros consumos não autorizados pela EG (considerados consumos ilícitos) \_\_\_\_\_

- Artigo 57º \_\_\_\_\_

1. As contra-ordenações previstas nas alíneas do artigo anterior são puníveis com as seguintes coimas: \_\_\_\_\_

Onde se lê: \_\_\_\_\_

a. De 350 euros a 2500 euros, tratando-se de pessoa singular, sendo o montante máximo elevado para 30 000 euros no caso de se tratar de pessoa coletiva, nos casos das alíneas a) a m); \_\_\_\_\_

Passa a ler-se: \_\_\_\_\_

a. De 1500,00 euros a 3740,00 euros, tratando-se de pessoa singular, e de 7500,00 euros a 44890,00 euros no caso de se tratar de pessoa coletiva, nos casos das alíneas a) a m);

- Anexo Tarifário \_\_\_\_\_

1.1 - Tarifa de instalação (contrato): \_\_\_\_\_

Onde se lê: \_\_\_\_\_

a. Ramais de ligação inferiores a 8,00 metros \_\_\_\_\_

b. Ramais de ligação superiores a 8,00 metros \_\_\_\_\_

Passa a ler-se: \_\_\_\_\_

a. Ramais de ligação inferiores a 20,00 metros \_\_\_\_\_

b. Ramais de ligação superiores a 20,00 metros \_\_\_\_\_

2.1 A tarifa de ligação (Contrato): \_\_\_\_\_

Onde se lê: \_\_\_\_\_

Ramais de ligação inferiores a 8,00 metros \_\_\_\_\_

Ramais de ligação superiores a 8,00 metros \_\_\_\_\_

Passa a ler-se: \_\_\_\_\_

Ramais de ligação inferiores a 20,00 metros \_\_\_\_\_

Ramais de ligação superiores a 20,00 metros \_\_\_\_\_

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o projeto de alteração ao regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, o qual se junta em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

2. Submeter o projeto de alteração do citado regulamento a consulta pública por um período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda a mesma ser divulgada por edital a afixar nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município; \_\_\_\_\_

3. E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRAL ELEVATÓRIA/GRUPO HIDROPRESSOR  
Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município, através da Divisão de Ambiente, teve a necessidade de criar um projeto para o prolongamento da sua rede de abastecimento de água na Rua de Vinhó e Avenida de Casal, na Freguesia de Vermoim; \_\_\_\_\_

Para o referido projeto é necessário a construção de uma Central Elevatória/Grupo Hidropressor, de modo a fornecer o abastecimento de água às habitações que se situam

na cota mais elevada, com pressão e caudal com valores suficientes para a sua normal utilização; \_\_\_\_\_

Verificou-se que o local mais adequado para a instalação da referida Central Elevatória/Grupo Hidropressor se situa em terreno de propriedade privada, sendo este cedido gratuitamente pelo proprietário; \_\_\_\_\_

O prolongamento desta rede de abastecimento de água afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento desta zona da Freguesia, permitindo dar resposta adequada às necessidades da população daquela Freguesia. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a cedência de parcela de terreno para a construção de central elevatória/grupo hidropressor, melhor identificada na respetiva planta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de cedência.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**BEM ESTAR ANIMAL:** \_\_\_\_\_

1 - REGULAMENTO DE INCENTIVO E PROMOÇÃO DO CONTROLO DE REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE DETENTORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, na sua reunião realizada em 19 de dezembro de 2022, deliberou aprovar o Regulamento "Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Vila Nova de Famalicão", após deliberação da Câmara Municipal de 29 de setembro de 2022 e decorrido o prazo de consulta pública, de trinta dias, contados da data da publicação do edital n.º 736/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, em 26 de maio de 2022. \_

De modo a aperfeiçoar as normas previstas no citado Regulamento foi necessário incluir, no artigo 1.º, a lei habilitante e, consecutivamente, renumerar os restantes artigos; \_\_\_\_\_

Face ao teor da revisão efetuada é dispensada a consulta pública, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 100.º, do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que já foi concedido aos interessados um prazo para se pronunciarem sobre as questões que importam à decisão; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal submeta a proposta de "Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Vila Nova de Famalicão", cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

2 - Mais delibere que, após aprovação da citada proposta de "Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Vila Nova de Famalicão", pela Assembleia Municipal, seja a mesma publicada no Diário da República e no sítio eletrónico do Município." \_\_\_\_\_

---

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.

**DEFESA DO CONSUMIDOR:**

1 - TRIAVE - CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA - MANUTENÇÃO DO APOIO AO SEU FUNCIONAMENTO

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa começou por denominar-se Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral, sendo que as primeiras iniciativas para criar este centro de arbitragem de conflitos de consumo reportam ao ano de 1991. Em 22 de novembro de 1996 foi celebrada a Escritura Pública de Constituição e o Centro iniciou a sua atividade em 1 de junho de 1997;

A garantia de sustentabilidade técnica e financeira do Centro decorreu da celebração de um Protocolo entre o Ministério da Justiça, o Ministério do Ambiente e a Associação de Municípios do Vale do Ave;

A criação do Centro foi autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de setembro, pelo Despacho n.º 26A/SEAMJ/97, de 28 de fevereiro, publicado no Diário da República, n.º 69, II Série, de 22 de março de 1997; \_\_\_\_\_

O TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa tem por objeto, no âmbito territorial da sua atuação, a resolução de conflitos de consumo, devendo, para o efeito, desenvolver as ações adequadas a tal fim, nomeadamente: manter o regular funcionamento do Tribunal Arbitral; estabelecer, no âmbito do Direito do Consumidor, um serviço de informação jurídica permanente para os consumidores e agentes económicos; informar os consumidores e os agentes económicos sobre os seus direitos e obrigações nas relações de consumo; instruir os processos resultantes das reclamações de consumo recebidas na Associação e encaminhar para as entidades competentes os que tenham natureza criminal ou de contra ordenação; promover a resolução dos conflitos objeto das reclamações através da mediação, conciliação e arbitragem; fomentar a adesão dos agentes económicos que efetuem "contratos de consumo" ao Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem; \_\_\_\_\_

A Associação de Municípios do Vale do Ave é uma das entidades associadas e financiadoras do TRIAVE, sendo que, face ao teor da Ata n.º E03/2019, nomeadamente Ponto Primeiro, foi (e é) necessário acautelar não só os direitos, mas também as obrigações que a AMAVE tinha ante entidades terceiras, algumas das quais implicam responsabilidade solidária dos Municípios seus associados; \_\_\_\_\_

Entre o TRIAVE e o Município de Vila Nova de Famalicão foi outorgado, em 28 de dezembro de 2020, um Acordo de Cooperação e Financiamento, na sequência da deliberação e aprovação pela Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de dezembro de 2020; \_\_\_\_\_

O interesse e o serviço público prestado aos cidadãos pelo TRIAVE, bem como as atribuições municipais previstas no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nomeadamente a defesa do consumidor sendo os tribunais arbitrais de consumo o meio privilegiado para os cidadãos acederem à justiça.; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

- Que a Câmara Municipal delibere manter o apoio ao funcionamento do TRIAVE - Centro de Arbitragem de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa (NIF 503 830 186), autorizando, para o ano de 2023, a transferência da verba de 21.632,28€ (vinte e um mil seiscientos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos), nos termos do previsto na cláusula 2.ª do Acordo de Cooperação e Financiamento, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2121/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2898/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA.* \_\_\_\_\_

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA.* \_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 18 de maio de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: